



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana



ATO DE ARQUIVAMENTO

Processo de nº: 34439/2012/002/2015

Empreendedor: ATE XVIII TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A

Nº do documento: 0009984/2019

O Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Papeleta de Despacho da Diretoria Técnica nº 372/2018 e DCP nº 670/2018, protocolos SIAM 0697146/2018 e 0009959/2019 respectivamente, as quais recomendam o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais ali expostos;

CONSIDERANDO que o empreendedor foi notificado através do Ofício nº. 749/2018 DREG/SUPRAM CM/SEMAD/SISEMA a reenquadrar o processo 34439/2012/002/2015 nos termos da DN COPAM 217/2017 dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento do referido;

CONSIDERANDO que no dia 30/08/2018, findou-se o prazo de resposta sem que o empreendedor se manifestasse;

CONSIDERANDO, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei nº 14.184, de 31.01.2002).

CONSIDERANDO, as regras previstas nos artigos 16 e 17 da Resolução CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997:

"Art. 16 - O não cumprimento dos prazos estipulados nos artigos 14 e 15, respectivamente, sujeitará o licenciamento à ação do órgão que detenha competência para atuar supletivamente e o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença.

Art. 17 - O arquivamento do processo de licenciamento não impedirá a apresentação de novo requerimento de licença, que deverá obedecer aos procedimentos estabelecidos no artigo 10, mediante novo pagamento de custo de análise."

Determino o arquivamento do processo administrativo nº **34439/2012/002/2015**, empreendimento ATE XVIII TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A, CNPJ nº 17.330.375/0001-12, localizado LT 500, KV Estreito - Itabirito 2, S/nº, Arcos/Bambui, no município de Itabirito/MG.

Remeta-se o processo a DFISC para apuração de eventuais infrações ambientais.

Publique-se. Oficie-se. Arquive-se.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2019

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Masp: 372038-0
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana